

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E ENSACAMENTO DE INFORMATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO – CRO/PE E A EMPRESA COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação do contrato de nº 22/2023, este firmado entre as partes, e que tem como objeto a prestação de serviços de impressão e ensacamento de informativo do CRO-PE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

2.1. Prorroga-se o prazo do contrato, contado a partir de **16 de novembro de 2023 e finalizando em 31 de março de 2024;**

2.2 O prazo de execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, passa a ser de até 20 (vinte) dias úteis para entrega dos informativos, contados a partir da expedição da ordem de serviço emitida pelo CRO-PE.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

O contrato não sofrerá reajuste permanecendo numa despesa total de **R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais).**

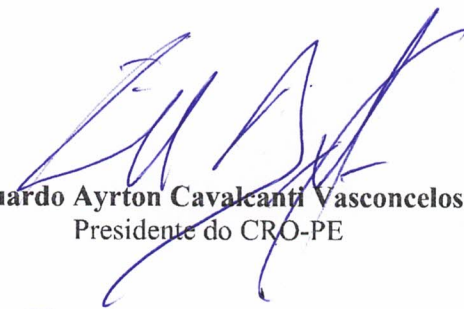
**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as demais cláusulas do contrato que por meio deste se adita continuam inalteradas, passando o presente termo aditivo a integrar o contrato principal.

E por estarem justos e acordados os termos aqui estabelecidos, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e finalidade, na presença de testemunhas abaixo, as quais foram convocadas especialmente para este ato.


Recife, 15 de novembro de 2023.

Pelo Contratante:

  
**Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos**  
Presidente do CRO-PE

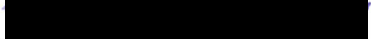
Pela Contratada:

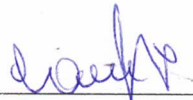
  
**João Baltar Freire**  
Diretor-Presidente

  
**Edson/Ricardo Teixeira de Melo**  
Diretor de Produção e Edição

Testemunhas:

Nome: 

CPF nº 

Nome: 

CPF nº 